EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
CURSOS NOS FORMATOS
SEMIPRESENCIAL E A DISTÂNCIA
1º SEMESTRE LETIVO DE 2027

O Reitor da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regem o Processo Seletivo/Vestibular para ingresso nos Cursos de Graduação nos formatos semipresenciais e a distância, bem como o quadro que fixa o número de vagas para o 1º semestre letivo de 2027, nos Câmpus Polo de Erechim, Frederico Westphalen, Santiago, São Luiz Gonzaga, Cerro Largo e Santo Ângelo.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo/Vestibular para ingresso nos Cursos de Graduação nos formatos semipresenciais e a distância é destinado a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, ou equivalente, bem como diplomados em nível superior.

1.2 O preenchimento das vagas se dará mediante aprovação no Processo Seletivo/Vestibular de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.3 O 1º semestre letivo de 2027, será subdividido em dois (2) períodos de ingresso, sendo estes determinados pela data de confirmação da matrícula inicial.

1.4 Os candidatos que realizaram a prova do Processo Seletivo/Vestibular em 1º de novembro de 2026 e obtiveram aprovação estarão aptos a efetuar a matrícula no respectivo curso de graduação no formato semipresencial para o qual foram aprovados.

2 DO PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR

2.1 As inscrições poderão ser realizadas, a partir de 01/11/2026, nos seguintes canais:

a) pelo site da Universidade, através de formulário eletrônico disponível em ensinodigital.uri.br

b) através da Central de Atendimento ao Candidato, no telefone (54) 9 9975 7036.

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá informar a escolha do Câmpus Polo e sua opção por um dos cursos oferecidos.

2.3 As informações prestadas na inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.3.1 É obrigatória a inclusão do CPF do candidato no momento da inscrição.

2.3.2 O candidato deverá informar endereço de e-mail válido, que constituirá o principal meio de comunicação para o recebimento de informações relativas à inscrição, matrícula e demais comunicados institucionais, sendo de sua responsabilidade mantê-lo válido e atualizado.

2.3.3 Para o Processo Seletivo/Vestibular não haverá cobrança de taxa para a inscrição.

2.3.4 Quando o candidato realizar mais de uma inscrição, apenas a mais recente será considerada, sendo cancelada(s) a(s) anterior(es).

2.3.5 O candidato sujeito a algum tipo de deficiência que necessite de condições personalizadas para a realização da prova, deverá preencher o campo específico na inscrição, informando qual a deficiência e atendimento necessário.

2.4 O candidato poderá ter sua inscrição, neste Processo Seletivo/Vestibular, ou sua matrícula na Universidade cancelada, a qualquer momento, além de outras implicações legais, em casos de fraude, falsidade das informações declaradas e/ou do não atendimento da documentação exigida.

3 DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR

3.1 Após a conclusão da inscrição, o candidato terá acesso ao link para realização da prova no ambiente eletrônico indicado pela URI. O link também será encaminhado ao endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

3.2 A prova constará de uma Redação escrita na norma padrão da Língua Portuguesa e será realizada no formato online.

3.3 A redação versará sobre um tema definido pela URI, sendo verificada por meio da mesma, a capacidade do candidato para dissertar sobre o tema proposto.

3.4 O candidato deverá realizar a prova seguindo as orientações do formulário específico, disponível após o ato de inscrição.

3.4.1 O candidato terá o tempo de 60 minutos para realização da redação, a contar do aceite dentro do formulário próprio para iniciar a prova. O candidato que não realizar a prova de redação no ato da inscrição poderá acessar o link disponível no e-mail da confirmação de inscrição. É vedada a extensão ou prorrogação do período de prova, exceto em situação que a coordenação do vestibular julgar necessário.

3.5 A avaliação da Redação:

3.5.1 A Redação deverá ser redigida em Língua Portuguesa, com no mínimo 800 caracteres e no máximo 2.000 caracteres, observando o gênero dissertativo/argumentativo, e será avaliada de acordo com as Normas Ortográficas em vigor. O candidato será avaliado de acordo com critérios temáticos:

a) adequação ao tema e ao gênero proposto;
b) consistência e progressão argumentativa;
c) coerência e não contradição das ideias;
d) coesão e articulação textual;
e) organização e paragrafação;
f) domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa;
g) pontuação, ortografia e acentuação;
h) adequação vocabular e construção sintática.

3.5.2 A redação será avaliada dentro de uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3.5.3 Redações que não atenderem ao mínimo de 800 caracteres ou ultrapassarem o máximo de 2.000 caracteres, serão reprovadas.

3.5.4 Se contiverem cópia de texto de apoio e/ou de outra fonte de consulta (inteligência artificial, internet, livros, jornais, revistas, entre outras) também serão reprovadas.

3.6 Não será permitida a revisão ou vista da prova de Redação.

4 DO INGRESSO PELO ENEM

4.1 Os candidatos, poderão, no ato da inscrição, optar pelo ingresso por meio do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).

4.1.1 Serão consideradas as avaliações do ENEM realizadas a partir de 2018.

4.1.2 Candidatos que tenham solicitado aproveitamento do ENEM e que eventualmente participem de prova de redação terão validada, para efeitos de seleção, a nota obtida na prova online com anulação da classificação obtida com o aproveitamento do ENEM.

4.2 Para fins de aproveitamento das notas do ENEM não serão aceitos candidatos que tenham zerado a redação.

4.2.1 Para comprovação das notas do ENEM a URI utilizará o sistema informativo do SISU. A consulta será realizada utilizando o CPF do candidato inscrito. Será considerado o ano de realização do ENEM em que o candidato tenha obtido a maior pontuação a partir de 2018.

4.2.2 Essa forma de Processo Seletivo/Vestibular substitui a participação na prova de redação, desde que garantidos os critérios mínimos de desempenho estabelecidos no item 4.2.

5 MEDIDAS DE SEGURANÇA

Objetivando a lisura do Processo Seletivo/Vestibular, registra-se:

5.1 Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula o candidato classificado que tenha realizado Processo Seletivo/Vestibular usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

5.2 A matrícula nos cursos de graduação na Universidade implica em compromisso do aluno de respeitar o Estatuto e Regimento da Universidade, as normas financeiras e as demais normas acadêmicas em vigor.

5.3 Ao iniciar a prova, concordando com o Termo de Aceite eletrônico, o candidato se compromete com a veracidade e autenticidade da prova. Caberá ao candidato prover os recursos necessários (internet, computador, tablet) para a realização do processo avaliativo.

5.4 O candidato, no momento da realização da prova, não poderá consultar sites e materiais complementares.

6 DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

6.1 Será classificado o candidato que obtiver resultado mínimo de 7 (pontos) na prova de Redação considerando uma escala de 0 a 10 pontos.

6.2 O resultado da prova será informado na área do candidato, em até um (1) dia útil após a sua realização, indicando se o candidato foi aprovado ou reprovado.

6.3 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate será feito considerando favoravelmente o candidato de maior idade.

7 Cursos Ofertados no Processo Seletivo/Vestibular

Quadro 01 – Ensino Semipresencial

CURSOS	ERE	FRE	SAT	SLG	CRL	SAN	TOTAL
Administração	-	30	-	-	-	-	30
Arquitetura e Urbanismo	-	30	-	-	-	-	30
Biomedicina	50	30	-	-	-	-	80
Ciências Biológicas - Licenciatura	30	-	30	-	-	-	60
Ciências Contábeis	-	-	30	-	-	-	30
Educação Física - Bacharelado	-	30	-	30	-	-	60
Educação Física - Licenciatura	-	-	-	-	-	30	30
Engenharia Civil	-	30	-	-	-	-	30
Fisioterapia	-	-	-	30	-	30	60
Pedagogia	50	-	-	-	-	30	80
CST em Estética e Cosmética	50	-	-	-	-	-	50
TOTAL	**180**	**150**	**60**	**60**	**0**	**90**	**540**

Quadro 02 – Ensino a Distância

CURSOS	ERE	FRE	SAT	SLG	CRL	SAN	TOTAL
Administração	50	30	-	30	30	-	140
Ciências Contábeis	50	30	-	30	30	-	140
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	50	30	30	30	30	30	200
CST em Design de Interiores	50	30	-	-	-	-	80
CST em Gastronomia	50	-	-	-	-	-	50
CST em Gestão Comercial	50	30	-	30	30	30	170
CST em Gestão de Recursos Humanos	50	30	30	30	30	30	200
CST em Gestão de Agronegócio	50	30	-	-	-	-	80
CST em Gestão Financeira	50	30	-	30	30	30	170
CST em Gestão Pública	50	30	-	30	30	30	170
CST em Marketing	50	30	30	30	30	30	200
CST em Processos Gerenciais	50	30	-	30	30	30	170
TOTAL	**600**	**330**	**90**	**270**	**270**	**210**	**1.770**

LEGENDA:

ERE – Erechim
FRE – Frederico Westphalen
SAT – Santiago
SLG – São Luiz Gonzaga
CRL– Cerro Largo

INFORMAÇÕES
Inscrições:
- Período: 1ª Entrada 01/11/2026 a 24/02/2027
2ª Entrada 25/02/2027 a 04/05/2027

8 DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

8.1 Os resultados serão divulgados ao candidato em até um (1) dia útil após a realização da prova.

8.2 A URI efetuará, até o preenchimento das vagas previstas no item 7, tantas chamadas quantas forem necessárias, durante a validade deste Processo Seletivo/Vestibular.

9 MATRÍCULA

9.1 O candidato aprovado fará a efetivação da sua matrícula, no sistema de matrículas, sob pena de desistência da vaga.

9.2 O candidato classificado somente poderá efetuar a matrícula no curso, formato de oferta e Câmpus Polo em que foi aprovado.

9.3 Documentos necessários para realização de matrícula:

a) Via original do Histórico Escolar de Conclusão de Ensino Médio*;
b) Cópia da Cédula de Identidade;
c) Cópia do Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido no site da Receita Federal;
d) Cópia do Comprovante de Residência com CEP;
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Certificado de reservista, ou atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
g) Cópia do Título de Eleitor.

OBS: Os documentos devem ser enviados, pelo próprio aluno, via sistema durante a realização da matrícula. Em caso de pendência de documento o acesso será através do Portal do Aluno.

9.4 O documento exigido na letra “a”, poderá ser substituído pelo diploma de Curso Superior, devidamente registrado pelo órgão competente.

9.5 Caso o candidato não tenha recebido o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio:

I. Poderá ser aceito Atestado de Conclusão do Ensino Médio, desde que a conclusão seja anterior à data de início das aulas;

II. No caso de alunos que estudam em cursos de Ensino Médio integrados ao Ensino Profissionalizante, o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio deverá conter a aprovação na disciplina de estágio curricular.

III. Caso o Histórico Escolar não contenha a informação de conclusão do Ensino Médio, o candidato deverá entregar juntamente a cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

9.6 Candidatos estrangeiros deverão apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

a) Via original do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio (língua original), nos termos da convenção da Apostila da Haia (Decreto n°8.660 de 26/01/2016), e sua via traduzida por tradutor juramentado;

b) Via original da Convalidação de Estudos de Nível Médio realizado por um Conselho Estadual de Educação;

c) Cópia do Registro Nacional de Estrangeiros;

d) Cópia do Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido no site da Receita Federal.

9.7 A matrícula poderá ser realizada com pendência de documentos, com exceção do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e cópia da cédula de identidade.

9.8 A qualquer momento, a URI poderá consultar a veracidade de documentos e informações prestadas pelo candidato. Caso sejam detectadas fraudes, a Instituição cancelará a matrícula do candidato, sem direito ao reembolso de valores pagos.

9.8.1 A URI reserva-se o direito de suspender a oferta dos Cursos em caso de baixa procura/demanda de candidatos, nestes casos serão oferecidas novas opções de cursos.

9.9 O pagamento do boleto de matrícula poderá ser efetuado em qualquer banco até a data do vencimento.

9.9.1 O pagamento da matrícula refere-se ao pagamento da primeira mensalidade de serviços educacionais, confirmando assim, a matrícula do aluno. As demais mensalidades terão vencimento no dia 05 (cinco) de cada mês.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O início das aulas, no 1º semestre letivo de 2027, está previsto para 15 de fevereiro de 2027.

10.2 Sempre que necessário, poderão ser divulgadas normas complementares ao presente Edital.

10.3 Casos omissos relativos ao Processo Seletivo/Vestibular dos cursos Semipresenciais e a Distância serão resolvidos pela Reitoria da URI e Direções de Câmpus.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim, 29 de outubro de 2026.

ARNALDO NOGARO:46602348000

Assinado de forma digital por ARNALDO NOGARO:46602348000
Dados: 2026.10.29 15:55:49 -03'00'

Arnaldo Nogaro
Reitor